



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI**  
**EDITAL N° 243/2022**

**EDITAL N° 243/2022 - PRPGI/REITORIA/IFMA 12 DE AGOSTO DE 2022**

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Instituto Federal do Maranhão (IFMA) por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e da Diretoria de Relações Internacionais, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, tornam público a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFMA para participar de mobilidade acadêmica no Instituto Federal de Goiás, em Itumbiara (GO), com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Este edital destina-se a promover a seleção de até **05 (cinco) estudantes**, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto LAPASSION EM REDE, conforme as diretrizes do “EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA LAPASSION EM REDE” disponível neste [link](#);

**1.2** O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga pelo IFMA;

**1.3** O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base no seguinte desafio: **Sociedade, economia e transição agroecológica**;

**1.4** A língua oficial do projeto é o português.

**2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

**2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)**

**2.1.1** Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFMA em curso de Graduação e com matrícula ativa;

**2.1.2** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

**2.1.3** Não ter vínculo empregatício;

**2.1.4** Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

**2.1.5** Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFMA;

**2.1.6** Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION EM REDE;

**2.1.7** Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

**2.1.8** Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFMA nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

**2.2. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):**

- 2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION EM REDE;
- 2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- 2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;
- 2.2.4 Entregar à PRPGI e à PROEXT um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;
- 2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFMA nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
- 2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFMA o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estada em Itumbiara (GO).

### **3. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota, uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista (Anexo I);
- 3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina a:
- 3.3.1. Deslocamento de ida e volta do local de moradia dos discentes ao campus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide [edital CONIF 12/2022](#));
- 3.3.2 Hospedagem;
- 3.3.3 Alimentação;
- 3.3.4 Custeio de despesas essenciais;
- 3.3.5 E outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remotas deste edital.
- 3.4 Caso o campus do aluno tenha disponibilidade orçamentária poderá oferecer auxílio financeiro complementar para o candidato classificado.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet até as 23h59 do dia 16/08/2022, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível neste [link](#) no período indicado no item 7 deste edital;
- 4.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:
- 4.2.1. Histórico escolar com comprovante de CRA e CRI (ou coeficiente equivalente ao emitido pelo sistema);
- 4.2.2. Certificado projetos de ensino;
- 4.2.3. Certificado projetos de pesquisa;
- 4.2.4. Certificado projetos de extensão;
- 4.2.5. Certificado evento técnico-científico (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);
- 4.2.6. Premiação em eventos técnico-científicos;
- 4.2.7. Certificados de línguas estrangeiras (não obrigatório).
- 4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFMA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, assegurados ao (à) interessado (a) contraditório e ampla defesa.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens: 5.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do CRA (se computado de 0 a 10, e 10% do valor se computado de 0 a 100):

- CRA de 7,5 = 7,5 pontos
- CRA de 75 = 7,5 pontos

- 5.1.2 Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);
- 5.1.3 Certificado evento técnico-científico, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais -

máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

5.1.4 Premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2 Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

5.2.1 Maior CRA;

5.2.2 Maior número de participação em eventos internacionais;

5.2.3 Maior idade;

5.2.4 Certificado de proficiência em língua estrangeira.

5.3 Os resultados do processo serão divulgados na página da PRPGI no link <http://prpgi.ifma.edu.br>, de acordo com o item 7 estabelecido neste edital.

<b>Critérios de seleção</b>	<b>Pontos</b>
- Histórico escolar com comprovante de CRA e CI;	de 7,5 a 10
- Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação ( PEPE)	até 5
- Certificado evento técnico-científico (nacionais ou internacionais); ( ETC)	até 3
- Premiação em eventos técnico-científicos ( PETC)	até 2
- Certificado de conclusão em língua estrangeira (NÃO OBRIGATÓRIO - critério de desempate)	-
<b>Total = CRA + PEPE + ETC + PETC</b>	<b>até 20</b>

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do(a) estudante será realizado por comissão composta por membros das Pró-Reitorias de Pesquisa (PRPGI) e de Extensão (PROEXT), conforme Portaria IFMA N° 3705/2022, de 22 de julho de 2022.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
12/08/2022	Lançamento do Edital Interno no portal do IFMA
De 12 a 15/08/2022	Prazo de impugnação contra o edital interno
De 12 a 16/08/2022	Período de inscrição
Até 22/08/2022	Resultado da lista preliminar de discentes selecionados
23 e 24/08/2022	Prazo de recurso contra o resultado preliminar de selecionados
25/08/2022	Resultado final
25/08/2022	Envio da lista de selecionados ao IFG
19/09/2022 a 30/09/2022	Fase I: execução presencial do projeto

01/10/2022 a 18/11/2022	Fase II: execução virtual do projeto
21/11/2022 a 25/11/2022	Fase III: semana final presencial do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: Demoday do projeto

## 8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

**8.1** O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica;

**8.2** O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1** A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO);

**9.2** O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFMA deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas;

**9.3** O IFMA pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de Relações Internacionais da Pró-reitoria de Extensão do IFMA;

**10.2** Quaisquer dúvidas suscitadas de interpretação deste edital ou em relação ao processo seletivo podem ser enviadas ao e-mail [diri@ifma.edu.br](mailto:diri@ifma.edu.br).

São Luís - MA, 12 de agosto de 2022

*(assinado eletronicamente)*

**Rogério de Mesquita Teles**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

*(assinado eletronicamente)*

**Adriana Monteiro Santos**

Pró-Reitora de Extensão em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 12/08/2022 18:09:56.
- **Adriana Monteiro Santos, DIRETOR - CD3 - DIPPE-PROEXT**, em 12/08/2022 19:25:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 488850

**Código de Autenticação:** fbb9a6a2c9



